

TA TC 021.A.A/11/SETI-FUNDO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG. VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.257.355/0001-08, com sede na Av. Carlos Cavalcanti, nº. 4748, Ponta Grossa — Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. FLÁVIO GUIMARÃES KALINOWSKI, portador da Cédula de Identidade nº 1.170.363-1 SSP/PR e do CPF nº 337.936.979-91, na qualidade de Órgão Gerenciador do Crédito,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto "Infraestrutura Complementar para Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Acadêmicas na UEPG – 2º Etapa", considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UEPG** mediante OF. nº 38/14 PROPLAN, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência. constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **30/06/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo. celebrado de comum acordo entre os partícipes".



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de maio de 2014.

JOÃO CARLOS GOMES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Órgão Titular do Crédito

NIVERSIDADE ESTABUAL DE PONTA GROSSA

Flávio Guimarães Kalinowski Conselheiro do Conselho Universitário

FLÁVIO GUMARATES RATINOWSKI

Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas

Nome: Luiz Cezar P. Kawano

CPF: 026.871.539-40

Nome: Elizete Gogola CPF: 510.501.109-00

010₄